

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - FMAS

DISPENSA Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruindo com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.

Contratado: 50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.361.222/0001-08

Prazo de vigência: 26/02/2025 até 26/02/2026

Valor total: R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 26 de fevereiro de 2025.

José Victor de Lima Durval
Fundo Municipal de Assistência Social

José Victor de Lima Durval

Gestor

